



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Segunda-feira • 27 de abril de 2020 • Ano XIV • Edição Nº 1515

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI COMPLEMENTAR (Nº 10/2020)	2
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
ERRATA TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 018/2019)	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
ABERTURA DE PROPOSTAS (CONCORRÊNCIA Nº 1/2019)	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI COMPLEMENTAR (Nº 10/2020)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2020

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Urbanística denominado: Loteamento COMPLEXO INDUSTRIAL MURIBECA, a ser implantado em uma área de 69.623,68m² (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e três metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), na Muribeca, neste Município, para promover a atração de investimentos em conformidade com a Lei nº 129/2010 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Urbanístico denominado "Loteamento Complexo Industrial", na Muribeca, neste Município.

§ 1º. O empreendimento indicado no caput deste artigo será implantado numa área de área de 69.623,68m² (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e três metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), com o seguinte quadro de áreas:

QUADRO DE ÁREAS		
Área Bruta	69.623,68 m ²	100%
Área Líquida	69.623,68 m ²	100%
Área loteada	55.090,11 m ²	79,125%
Lote 01	16.245,63 m ²	29,48%
Lote 02	38.844,48 m ²	70,51%
Sistema Viário	11.553,72 m ²	16,59%
Área Verde	2.631,82 m ²	3,78%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

End. Rua Raimundo Ribeiro, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 Tel.: (71) 3651-4801



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2020

§ 2º. O imóvel descrito no parágrafo anterior é de propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, pessoa Jurídica de direito público, sob CNPJ nº 13.830.823/0001-96, área devidamente registrado no Cartório de Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de São Francisco do Conde – BA, neste Estado, sob nº de matrícula 218, conforme memorial descrito no Anexo I desta Lei, corrigido em SIRGAS 2000, conforme decreto Federal Nº 5334/2005, assinado em 06 de janeiro de 2005 e da Norma Técnica nº 01/2005 do IBGE.

§ 3º. O empreendimento destina-se à implantação de um loteamento industrial, sujeito ao regime instituído nos termos da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, com alterações posteriores, Lei Municipal Complementar nº 04, de 24 de Julho de 2017 (PDDM), constituído de 02 (dois) lotes industriais, distribuídos segundo planta arquivada na Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

Art. 2º. O Loteamento aprovado terá destinação à atração de novos investimentos, pelo PAINVEST – PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS, a que se referentes à Lei Municipal nº 129/2010.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a promover a desafetação dos Lotes descritos no §1º do Art. 1º, para fins de doação modal, nos termos da Lei Municipal nº 129/2010.

Art. 4º. É parte Integrante desta Lei:

I - Anexo I – Memorial Descritivo da Área de Matrícula nº 218 em SIRGAS 2000;

II - Anexo II – planta Georeferenciada da área da Matrícula nº 218;

III - Anexo III – Levantamento Topográfico da Área da Matrícula nº 218;

IV - Anexo IV – Planta de Situação;

V - Anexo V – Memorial Descritivo e Planta do Lote 01;

VI - Anexo VI – Memorial Descritivo e Planta do Lote 02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

End. Rua Raimundo Ribeiro, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 Tel.: (71) 3651-4801



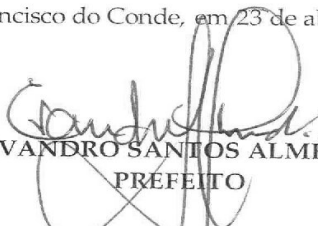
ESTADO DA BAHIA

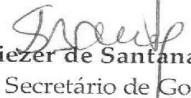
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2020

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 23 de abril de 2020.

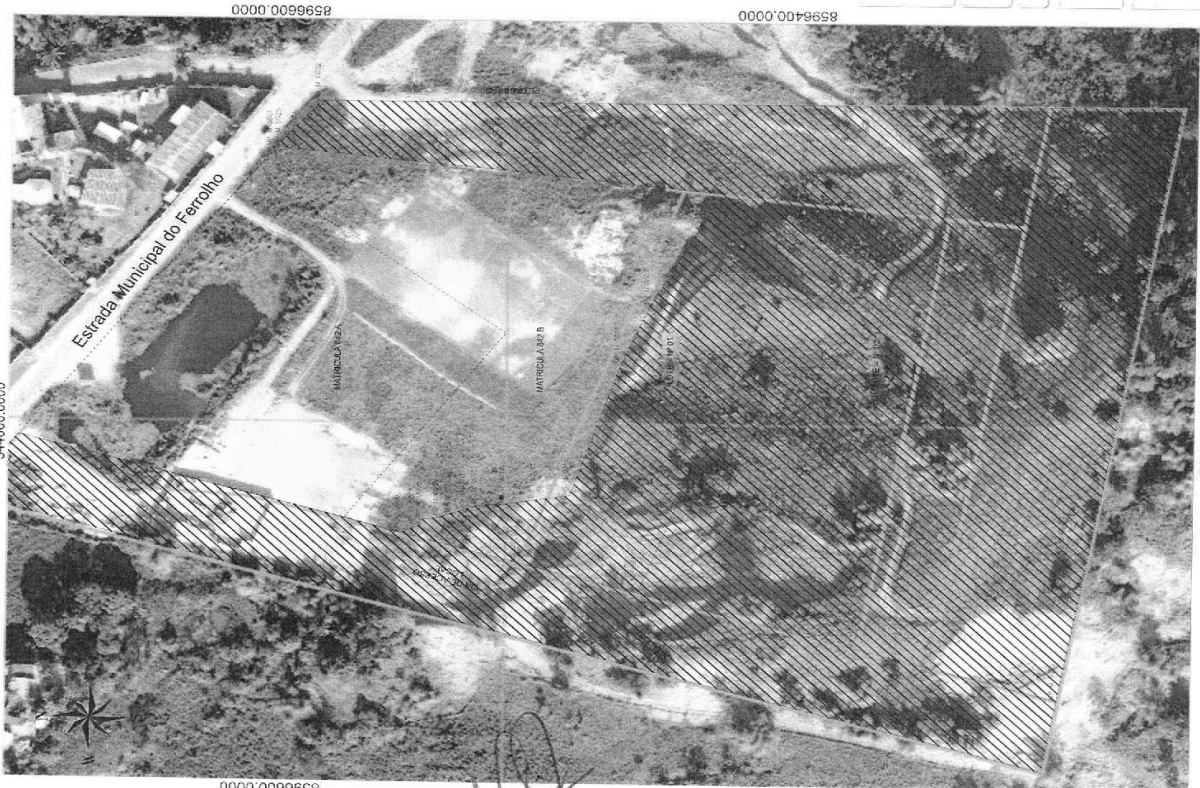

EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO


Eliezer de Santana Santos
Secretário de Governo

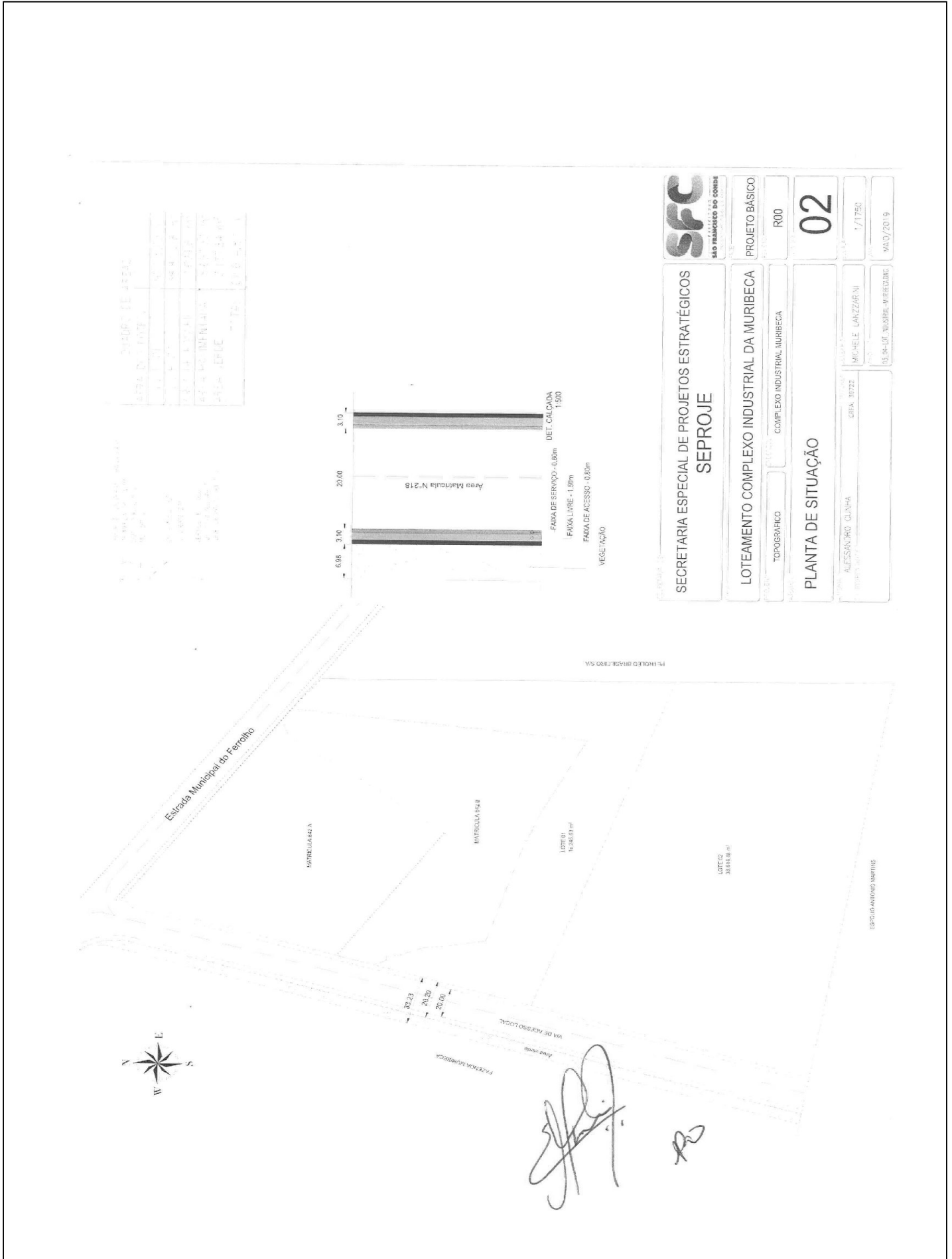

Silmar Carmo da Paixão
Secretária de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

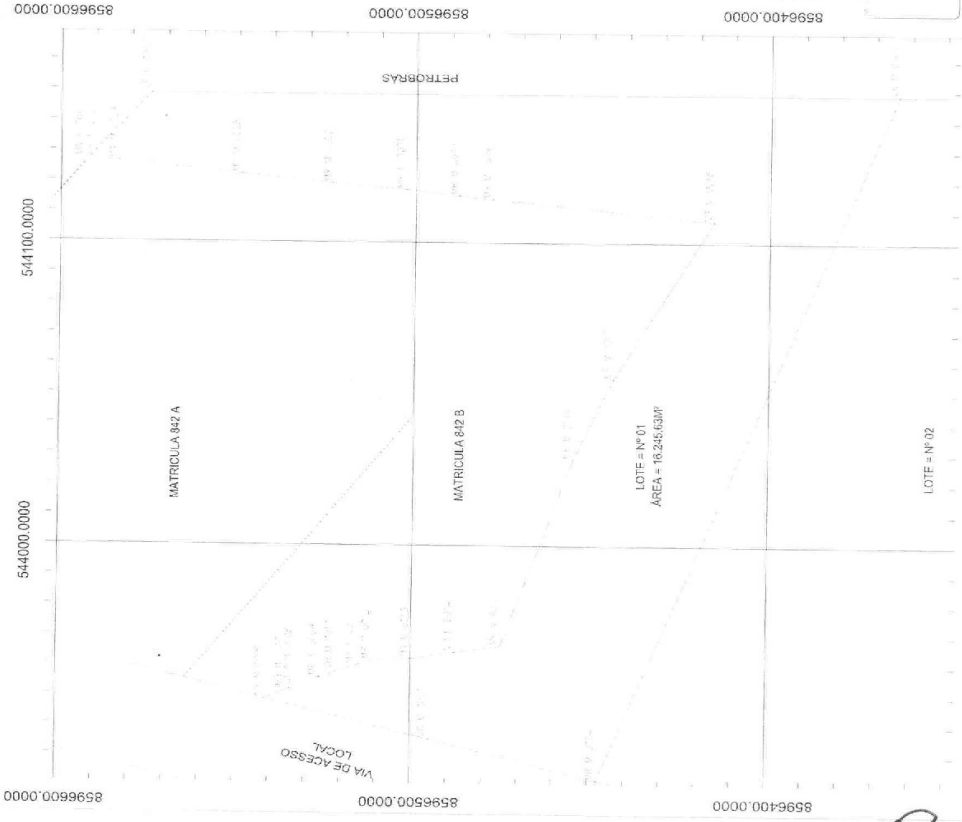
End. Rua Raimundo Ribeiro, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 Tel.: (71) 3651-4801



SFC SÃO FRANCISCO DO CONDE	
SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS SEPROJE	PROJETO BÁSICO
LOTEAMENTO COMPLEXO INDUSTRIAL DA MURIBECA	R00
TOPOGRAFICO	01
PLANTA GEORF. DO MEMORIAL DESCRITIVO	1/1750
THIAGO DUARTE	MAIO/2019
IBR-02_MURIBCA-INDUSTRIAL	



Parcela	Área (m²)	Perímetro (m)	Observações
1	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 01
2	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 02
3	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 03
4	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 04
5	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 05
6	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 06
7	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 07
8	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 08
9	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 09
10	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 10
11	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 11
12	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 12
13	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 13
14	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 14
15	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 15
16	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 16
17	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 17
18	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 18
19	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 19
20	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 20
21	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 21
22	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 22
23	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 23
24	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 24
25	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 25
26	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 26
27	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 27
28	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 28
29	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 29
30	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 30
31	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 31
32	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 32
33	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 33
34	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 34
35	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 35
36	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 36
37	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 37
38	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 38
39	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 39
40	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 40
41	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 41
42	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 42
43	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 43
44	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 44
45	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 45
46	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 46
47	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 47
48	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 48
49	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 49
50	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 50
51	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 51
52	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 52
53	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 53
54	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 54
55	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 55
56	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 56
57	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 57
58	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 58
59	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 59
60	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 60
61	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 61
62	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 62
63	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 63
64	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 64
65	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 65
66	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 66
67	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 67
68	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 68
69	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 69
70	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 70
71	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 71
72	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 72
73	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 73
74	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 74
75	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 75
76	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 76
77	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 77
78	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 78
79	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 79
80	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 80
81	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 81
82	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 82
83	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 83
84	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 84
85	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 85
86	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 86
87	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 87
88	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 88
89	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 89
90	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 90
91	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 91
92	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 92
93	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 93
94	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 94
95	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 95
96	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 96
97	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 97
98	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 98
99	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 99
100	18.245,63	1.624,6	LOTE Nº 100



ÁREA (m²) = 18.245,63
ÁREA (ha) = 1,6246
PERÍMETRO (m) = 979,11

SFC
SÃO FRANCISCO DO CONDE

MEMORIAL
R00

03

1200

14/03/2020

SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
SEPROJE

LOTE 01 - LOT. EMP. DA MURIBECA

TPOGRAFIA
SÃO FRANCISCO DO CONDE BAIXA FRIA

ASSOCIAÇÃO - PLANTA MEMORIAL DESCRITIVO

ALESSANDRO S. CUNHA
39.722-BA

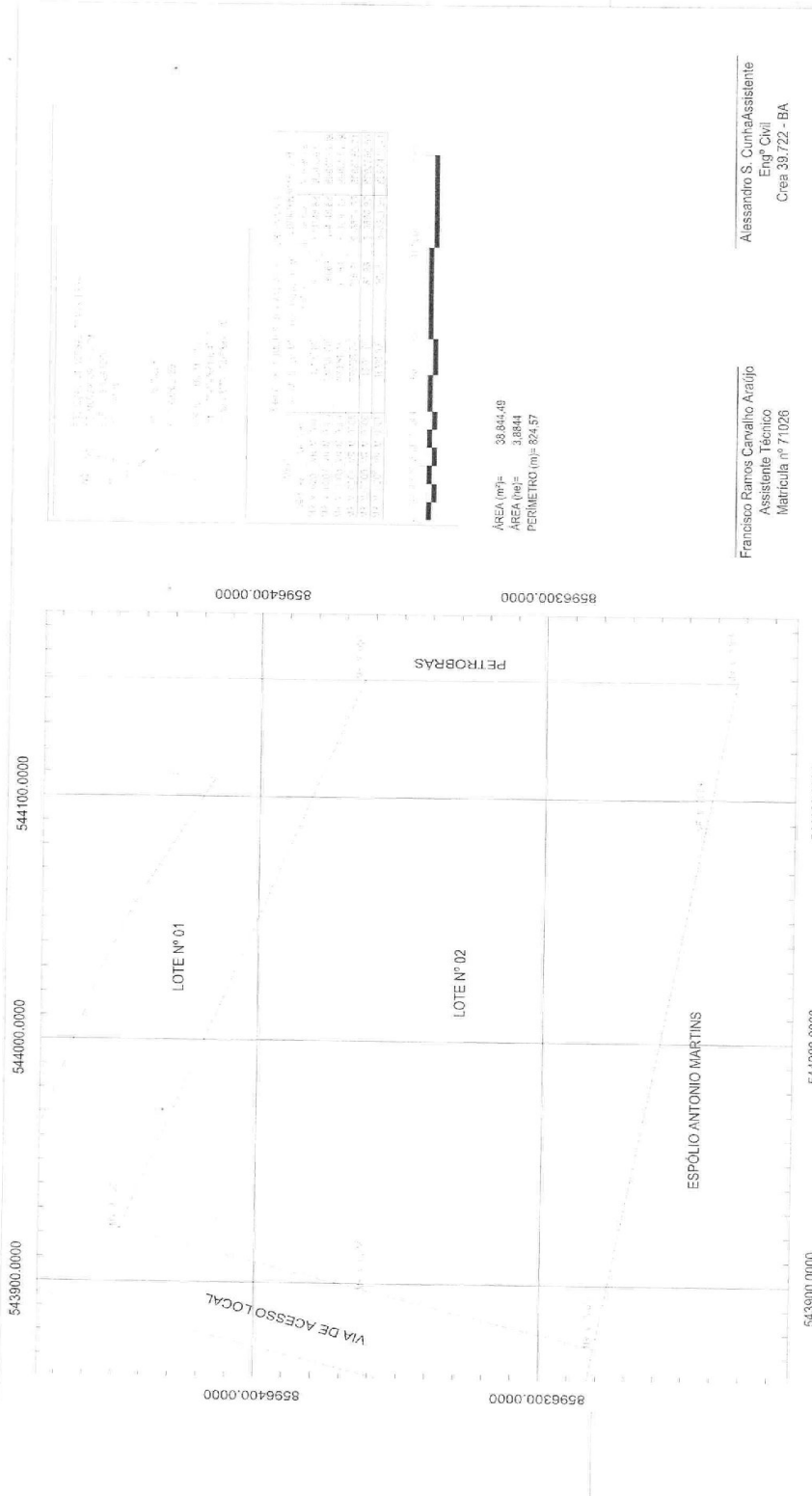
FRANCISCO R. CARVALHO

Alessandro S. Cunha Assistente
Engº Civil
Crea 39.722 - BA

Francisco Ramos Carvalho Araújo
Assistente Técnico
Matricula nº 71026

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



Alessandro S. Cunha Assistente
Engº Civil
Crea 33.722 - BA

Francisco Ramos Carvalho Araújo
Assistente Técnico
Matrícula nº 71026

SFC SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
SEPROJE

MEMORIAL R00

04

TOPOGRAFIA

SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
SEPROJE

LOTE 02 - LOT. EMP. DA MURIBECA

ASSOCIAÇÃO - PLANTA MEMORIAL DESCRITIVO

SAO FRANCISCO DO CONDE BAIKA FRIA

38.722-BA

FRANCISCO R C ARAUJO

1/200

MAR/2020



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2020

ANEXO - V

MEMORIAL DESCRITIVO LOTE 01

Imóvel: LOTE 01
Proprietário: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Município: SÃO FRANCISCO DO CONDE
Comarca: SÃO FRANCISCO DO CONDE UF: Bahia
Área (ha): 1,6246 Ha Perímetro 979,11
Área (m²): 16.245,63 M²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **MR M 0001**, de coordenadas **N 8.596.592,15** m. e **E 544.127,26** m., situado no limite com **ESTRADA MUNICIPAL DO FERROLHO**, deste, segue com azimute de **129°21'09"** e distância de **27,70** m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL DO FERROLHO** - até o vértice **MR M 0002**, de coordenadas **N 8.596.574,58** m. e **E 544.148,68** m.; deste, segue com azimute de **180°00'00"** e distância de **210,87** m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL DO FERROLHO** - até o vértice **MR M 0003**, de coordenadas **N 8.596.363,71** m. e **E 544.148,68** m.; deste, segue com azimute de **290°15'46"** e distância de **241,75** m., confrontando neste trecho com **PETROBRÁS** - até o vértice **MR M 0004**, de coordenadas **N 8.596.447,44** m. e **E 543.921,89** m.; deste, segue com azimute de **16°00'59"** e distância de **49,31** m., confrontando neste trecho com **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** - até o vértice **MR M 0005**, de coordenadas **N 8.596.494,83** m. e **E 543.935,49** m.; deste, segue com azimute de **16°00'49"** e distância de **48,13** m., confrontando neste trecho com **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** - até o vértice **MR M 0006**, de coordenadas **N 8.596.541,10** m. e **E 543.948,77** m.; deste, segue com azimute de **154°43'01"** e distância de **7,80** m., confrontando neste trecho com **MATRICULA 842 B** - até o vértice **MR M 0007**, de coordenadas **N 8.596.534,05** m. e **E 543.952,10** m.; deste, segue com azimute de **96°11'30"** e distância de **2,60** m., confrontando neste trecho com **MATRICULA 842 B** - até o vértice **MR M 0008**, de coordenadas **N 8.596.533,77** m. e **E 543.954,68** m.; deste, segue com azimute de **170°58'07"** e distância de **8,09** m., confrontando neste trecho com **MATRICULA 842 B** - até o vértice **MR M 0009**, de coordenadas **N 8.596.525,78** m. e **E 543.955,95** m.; deste, segue com azimute de **159°01'16"** e distância de **4,92** m., confrontando neste trecho com **MATRICULA 842 B** - até o vértice **MR M 0010**, de coordenadas **N 8.596.521,19** m. e **E 543.957,71** m.; deste, segue com azimute de **158°48'59"** e distância de **6,20** m., confrontando neste trecho com **MATRICULA 842 B** - até o vértice **MR M 0011**, de coordenadas **N 8.596.515,41** m. e **E 543.959,95** m.; deste, segue com azimute de **160°34'00"** e distância de **4,72** m., confrontando neste trecho com **MATRICULA 842 B** - até o vértice **MR M 0012**, de coordenadas **N 8.596.510,96** m. e **E 543.961,52** m.; deste, segue com azimute de **175°56'25"** e



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2020

distância de 11,02 m., confrontando neste trecho com **MATRICULA 842 B** - até o vértice **MR M 0013**, de coordenadas **N 8.596.499,97** m. e **E 543.962,30** m.; deste, segue com azimute de $169^{\circ}55'39''$ e distância de 12,35 m., confrontando neste trecho com **MATRICULA 842 B** - até o vértice **MR M 0014**, de coordenadas **N 8.596.487,81** m. e **E 543.964,46** m.; deste, segue com azimute de $170^{\circ}57'24''$ e distância de 13,04 m., confrontando neste trecho com **MATRICULA 842 B** - até o vértice **MR M 0015**, de coordenadas **N 8.596.474,93** m. e **E 543.966,51** m.; deste, segue com azimute de $107^{\circ}50'57''$ e distância de 64,92 m., confrontando neste trecho com **MATRICULA 842 B** - até o vértice **MR M 0016**, de coordenadas **N 8.596.455,03** m. e **E 544.028,31** m.; deste, segue com azimute de $112^{\circ}40'19''$ e distância de 29,06 m., confrontando neste trecho com **MATRICULA 842 B** - até o vértice **MR M 0017**, de coordenadas **N 8.596.443,83** m. e **E 544.055,12** m.; deste, segue com azimute de $118^{\circ}14'11''$ e distância de 59,18 m., confrontando neste trecho com **MATRICULA 842 B** - até o vértice **MR M 0018**, de coordenadas **N 8.596.415,83** m. e **E 544.107,26** m.; deste, segue com azimute de $6^{\circ}28'05''$ e distância de 62,85 m., confrontando neste trecho com **MATRICULA 842 B** - até o vértice **MR M 0019**, de coordenadas **N 8.596.478,28** m. e **E 544.114,34** m.; deste, segue com azimute de $6^{\circ}28'00''$ e distância de 9,50 m., confrontando neste trecho com **MATRICULA 842 B** - até o vértice **MR M 0020**, de coordenadas **N 8.596.487,72** m. e **E 544.115,41** m.; deste, segue com azimute de $7^{\circ}43'52''$ e distância de 15,24 m., confrontando neste trecho com **MATRICULA 842 B** - até o vértice **MR M 0021**, de coordenadas **N 8.596.502,82** m. e **E 544.117,46** m.; deste, segue com azimute de $5^{\circ}31'49''$ e distância de 20,55 m., confrontando neste trecho com **MATRICULA 842 B** - até o vértice **MR M 0022**, de coordenadas **N 8.596.523,27** m. e **E 544.119,44** m.; deste, segue com azimute de $6^{\circ}28'36''$ e distância de 25,98 m., confrontando neste trecho com **MATRICULA 842 B** - até o vértice **MR M 0023**, de coordenadas **N 8.596.549,08** m. e **E 544.122,37** m.; deste, segue com azimute de $6^{\circ}37'41''$ e distância de 34,74 m., confrontando neste trecho com **MATRICULA 842 B** - até o vértice **MR M 0024**, de coordenadas **N 8.596.583,59** m. e **E 544.126,38** m.; deste, segue com azimute de $5^{\circ}45'56''$ e distância de 7,37 m., confrontando neste trecho com **MATRICULA 842 B** - até o vértice **MR M 0025**, de coordenadas **N 8.596.590,92** m. e **E 544.127,12** m.; deste, segue com azimute de $6^{\circ}29'20''$ e distância de 1,24 m., confrontando neste trecho com **MATRICULA 842 B** - até o vértice **MR M 0001**, de coordenadas **N 8.596.592,15** m. e **E 544.127,26** m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2020

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO LOTE 02

Imóvel:	LOTE 02		
Proprietário:	MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE		
Município:	SÃO FRANCISCO DO CONDE		
Comarca:	SÃO FRANCISCO DO CONDE	UF:	Bahia
Área (ha):	3,8844 Ha	Perímetro	824,57
Área (m²):	38.844,49 M²		

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **MR M 0001**, de coordenadas **N 8.596.447,44 m.** e **E 543.921,89 m.**, situado no limite com **LOTE N 01**, deste, segue com azimute de **110°15'46"** e distância de **241,75 m.**, confrontando neste trecho com **LOTE N 01** - até o vértice **MR M 0002**, de coordenadas **N 8.596.363,71 m.** e **E 544.148,68 m.**; deste, segue com azimute de **180°00'00"** e distância de **130,63 m.**, confrontando neste trecho com **PETROBRAS** - até o vértice **MR M 0003**, de coordenadas **N 8.596.233,08 m.** e **E 544.148,68 m.**; deste, segue com azimute de **279°51'03"** e distância de **62,54 m.**, confrontando neste trecho com **ESPOLIO ANTONIO MARTINS** - até o vértice **MR M 0004**, de coordenadas **N 8.596.243,78 m.** e **E 544.087,06 m.**; deste, segue com azimute de **279°50'34"** e distância de **216,21 m.**, confrontando neste trecho com **ESPOLIO ANTONIO MARTINS** - até o vértice **MR M 0005**, de coordenadas **N 8.596.280,74 m.** e **E 543.874,03 m.**; deste, segue com azimute de **16°01'10"** e distância de **82,98 m.**, confrontando neste trecho com **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** - até o vértice **MR M 0006**, de coordenadas **N 8.596.360,50 m.** e **E 543.896,93 m.**; deste, segue com azimute de **16°00'59"** e distância de **90,45 m.**, confrontando neste trecho com **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** - até o vértice **MR M 0001**, de coordenadas **N 8.596.447,44 m.** e **E 543.921,89 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 018/2019)

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2019 – EMPRESA UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Na publicação realizada no dia 16 de abril de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município, **onde se lê:**

“Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, **a renovação contratual com início em 26 de fevereiro de 2020 e término em 26 de fevereiro de 2021**, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II, da Lei N.º 8.666/93.”

leia-se:

“Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, **a prorrogação contratual com início em 26 de fevereiro de 2020 e término em 26 de fevereiro de 2021**, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, §1º, II, da Lei N.º 8.666/93.”

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE PROPOSTAS (CONCORRÊNCIA Nº 1/2019)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 001-19.2CP

O Município de São Francisco do Conde, por meio da Comissão Setorial Permanente de Licitação – COSEL/SEINF, torna público aos interessados e quem deste conhecimento tiver que, fica designada para **o dia 05 de maio de 2020, às 09h30min, a abertura das Propostas de Preços da Concorrência para Registro de Preço nº 001/2019.**

OBJETO: Registro de Preço, tipo menor preço global, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de prédios públicos no Município de São Francisco do Conde-BA, conforme especificado no Edital e seus anexos.

LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO: Auditório da Secretaria de Infraestrutura, Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, sito à Rua do Asfalto, S/N, Centro, São Francisco do Conde.

OBSERVAÇÃO: Para evitar aglomeração, deverá vir apenas uma pessoa por empresa e estar usando máscara.

São Francisco do Conde – BA, 27 de abril de 2020.

**GUSTAVO SANTOS
PRESIDENTE DA COSEL/SEINF**

Rua do Asfalto, S/N, Centro, São Francisco do Conde/BA, Cep. 43.900-000

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>